



COM A RESOLUÇÃO SES/MG 10.025/2025.

FUNDAMENTO: ART. 57, INCISO II, C/C §2º E NO ART. 58, INCISO I, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: R\$14.008.328,46 (QUATORZE MILHÕES, OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 37354-2-858-10-302-1002-335085-0902,

37348-2-951-10-301-1001-335085-0902

37350-2-951-10-301-1001-335085-0902

1002-335085-0902

14868-2-858-10-302-1002-445042,0902

1002-335085-0902

37350-2-951-10-301-1001-335085-0902,

1001-335085-0902

43490-2-855-10-302-1002-335085-0902,

1002-445042-0902

16290-1-615-10-301-1001-445042-090,

1002-335085-0902

16282-2-855-10-302-1002-335085-0902,

1001-335085-0902

43308-2-039-10-301-1001-335085-0902,43498-2-989-10-302-

1002-335085-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2025 ATÉ 30/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

EXTRATO CONTRATO Nº . 178/2022 - 18º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA Nº: 00777/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO:

2.1.1. ACRÉSCIMO DE VALOR NO MONTANTE DE: - R\$ 80.988,24 (OITENTA MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), REFERENTE

AO PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE SOBRE O NOVO

SALÁRIO-MÍNIMO, NO PERÍODO DE SETEMBRO/2025; 2.1.2.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 01(UM)

MÊS A CONTAR DE 01/09/2025 A 30/09/2025. CONTRATO

DIGITAL CONTRATO 178/18/0/2022, ALTERAÇÃO DO ANEXO V

– SISTEMA DE LIBERAÇÃO DE PARCELAS, PARA ADEQUAR-

SE AOS VALORES ACRESCIDOS. 2.1.4. ALTERAÇÃO

DA CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.2 PARA INCLUSÃO DAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.10.302.1002.2989.3.3.50.85-

09.02, FONTE 1621000, FICHA 43498, CONTAS: AG. 2918-

1 - C/C 107.815-1 – BB E AG. 2918-1 - C/C 104.873-2 – BB E

09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02, FONTE 1621000, FICHA

16217, CONTA AG. 2918-1 - C/C 107.862-3 - BB DE ACORDO

COM O AS RESOLUÇÕES SES/MG 10.025/2025, SES/MG

9408/2024 E SES/MG 10.049/2025

VALOR: R\$14.456.801,23 (QUATORZE MILHÕES,

QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E

UM REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 37354-2-858-10-302-1002-335085-0902,

37348-2-951-10-301-1001-335085-0902

37350-2-951-10-301-1001-335085-0902,

1002-335085-0902

14868-2-858-10-302-1002-445042-0902,

1001-335085-0902

15391-2-913-10-301-1001-335085-0902,

1001-335085-0902

15436-2-858-10-302-1002-335085-0902,

1002-335085-0902

43488-2-855-10-302-1002-335085-0902,

1001-335085-0902

43296-2-039-10-301-1001-335085-0902,

1002-335085-0902

43494-2-855-10-302-1002-445042-0902,

1001-335085-0902

43308-2-039-10-301-1001,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2025 ATÉ 30/09/2025

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

EXTRATO CONTRATO Nº . 388/2023 - 9º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA Nº: 00807/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: MISSAO SAL DA TERRA

RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO JOSE GONCALVES DUTRA

OBJETO: GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE

VALOR: R\$788.147,20 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 43488-2-855-10-302-1002-335085-0902,

43300-2-039-10-301-1001-335085-0902

43296-2-039-10-301-1001-335085-0902,

1002-335085-0902

43494-2-855-10-302-1002-445042-0902,

1002-335085-0902

43490-2-855-10-302-1002-335085-0902,

1001-335085-0902

16008-1-471-10-305-1003-335085-0902,

1001-335085-0902

16210-2-855-10-302-1002-335085-0902,

1001-335085-0902

43298-2-039-10-301-1001-335085-0902,

1001-335085-0902

16214-2-039-10-301-1001-335085-0902,

1002-335085-0902

16123-2-855-10-302-1002

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025

EXTRATO CONTRATO Nº . 388/2023 - 10º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA Nº: 00807/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: MISSAO SAL DA TERRA

RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO JOSE GONCALVES DUTRA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO:

- EM RAZÃO DA AMPLIAÇÃO DOS MÉDICOS E ENFERMEIROS

DAS UAS NAS CONTINGÊNCIAS RELACIONADAS A DENGUE

E POSTERIORMENTE A SÍNDROME RESPIRATÓRIA GRAVE,

QUE GEROU AUMENTO EXPRESSIVO DA DEMANDA DE

PRONTO ATENDIMENTO, SERÁ NECESSÁRIO APORTE

DE RECURSOS: 1- NO MONTANTE R\$ 9.376,49(NOVE MIL

TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE

CENTAVOS), PARA COBERTURA DE AUMENTO DE PLANTÕES

MÉDICOS DE JUNHO E JULHO/2025; 2- NO MONTANTE R\$

63.719,24(SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZENOVE

REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PARA COBERTURA DA

EQUIPE DE ENFERMAGEM PARA A SÍNDROME RESPIRATÓRIA

DE JUNHO A JULHO/2025 E; 3- NO MONTANTE DE R\$

427.049,32(QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL QUARENTA E

NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PARA COBERTURA

DA EQUIPE DE ENFERMAGEM DE FEVEREIRO A JULHO/2025,

REFERENTE A CONTINGÊNCIA E CONTROLE/COMBATE

DA DENGUE; ACRÉSCIMO DE VALOR NO MONTANTE R\$

38.314,26(TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E QUATORZE

REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA AQUISIÇÃO DE

INSUMOS EMERGENCIAIS NÃO DISPONIBILIZADOS PELO

CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, EM

RAZÃO DE DESABASTECIMENTO TEMPORÁRIO. - APÓS

AValiação E EMISSÃO DE ALUDO TÉCNICO DO SETOR DE

ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, QUE ALTEROU

O GRAU DE INSALUBRIDADE DOS PSICÓLOGOS APS E

EDUCADORES FÍSICOS, PARA GRAU MÉDIO (20%), HOVE

IMPACTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA SEGUINTE ORDEM:

1- R\$ 7.969,86(SETE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE

REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA PAGAMENTO

DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS PSICÓLOGOS APS

– SETOR LESTE E; 2- R\$ 2.656,62(DOIS MIL SEISCENTOS E

CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS),

PARA PAGAMENTO DOS EDUCADORES FÍSICOS; -ACRÉSCIMO

DE VALOR NO MONTANTE DE R\$ 26.259,46(VINTE E SEIS

MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA

E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE

MÉDICO PARA ATENDIMENTO DEMANDA TENDA DOS